

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 87

LIVRO Nº A-29

TERMO Nº 24/2023

TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/22, LIVRO A-29, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE (APPICIS)**, com sede na Rua Raul de Leoni, nº 14, Sala 206, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 30.484.792/0001-88, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por sua procuradora a **Srª Patricia Stumpf**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 20047243-9 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 103.472.847-44, residente e domiciliada a esta cidade, denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **14064/2020**, convênio nº 011/2022, livro A-29, com fundamento no art. 199, § 1º da Constituição Federal; no art. 116 da Lei 8666/93, na Lei nº 8.080/90 e nas Portarias nº 971/GM/MS/2006, 2.488/GM/MS/2011, 2.446/GM/MS/2014, assinam esse Termo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do convênio original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 12/05/2023**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais). **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é **R\$ 84.000,00** (oitenta e quarto mil reais). **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.05, Fonte 1.600.01, Nota de empenho nº

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - MS Petrópolis



[Handwritten signature]

DELCA/DICAD
Processo nº: 14064/20
Folha nº: 88
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 88

LIVRO Nº A-29

TERMO Nº 24/2023

918/23, do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 04 de maio de 2023.

Marcus Pinheiro
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Conveniada